



**PORTARIA Nº: 782/2020**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito Municipal de Itajubá, estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apuração da ausência de notificação quanto a prorrogação do contrato 50/2014 da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores, ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, Assistente Paralegal, FRANCISCO DE ASSIS BERNARDES, Agente Administrativo e THIAGO WESLEY SIQUEIRA, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º-** De acordo com Artigo 209, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 05 de outubro de 2020, 201º ano da Fundação e 172º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo